

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE
Goiânia-Goiás

ARQUIVADO
CAIXA 04/75
CAIXA N.º
456
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 320/75

OBJETO — Aviso, FGTS.

AUDIÊNCIAS

15/4/75, às 13,40 hs.

Acordo

V.P. 18-4-75

G.C. 329

19/3.5.75

GC. 560145

GE. 561145

RECTE. — Antônio José da Silva
Rua 5, nº 911-Setor Oeste

ARQUIVADO

REDO. — Sanoste Ltda.
Rua 5, nº 911-Setor Oeste

Cr\$ 1.035,70

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de fevereiro
do ano de 19 75 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Belo Horizonte autuo a Goiânia
reclamação a l. doc.

que segue M

[Signature]
Chefe da Secretaria

DM

J. J. DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 17/ 2 / 75
 Folha 113 Nº. 339/75
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, ANTONIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro,
 residente e domiciliado nesta Capital à rua
 , via de seu advogado abaixo assinado,

Rua 5 nº 911 - Setor Oeste.-
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-
 onal, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-
 tra a firma: SANOESTE LTDA.-
 sediada à rua 5 nº 911 - Setor Oeste.-
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 16 de junho de 1.974
 e demitido injustamente em 10 de dezembro de 1.974 e o seu salário era de Cr\$ 2,63 (dois
 cruzeiros e sessenta e três centavos), por hora, com pgto. mensal.-
 Que não declarou-se optante ao FGTS.

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as
 parcelas de Aviso prévio, e F.G.T.S.-

-S-
 Que o reclte. foi aumentado no seu salário para Cr\$2,90.-

-S-

-S-

-S-

-S-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a
 ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento
 das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 696,00 -
F.G.T.S.- pede dep. e guias p/movimentação	389,70 -
TOTAL.	Cr\$1.085,70

-S-

-S-

-S-

-S-

Protesta per todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pes-
 soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$1.085,70 -

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 13 de fevereiro de 1.975.-

P.P. Almeida

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada data
de 15.1.4.1975 às 13.40 horas para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Goiânia, 17 de Setembro de 1975.

E. U. Fleury
PI Chefe da Secretaria

3
04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, residente

a AV. TOCANTINS Nº 768 - CENTRO

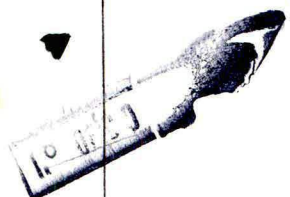
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: SANOESTE LTDA

Sediada à RUA 5 Nº911 - SETOR OESTE

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 17 de fevereiro de 1.975

Antonio José da Silva



CARTORIO DO 1.º OFICIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a Nota de

Dou fé. Em testº. [assinatura] da verdade
Goiânia, 17 de fevereiro de 1975

JOÃO TEIXEIRA ALVARES-TAB. SUA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Sanoeste Ltda.
Rua 5, nº 911-Sector Oeste
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Antônio José da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro às 13,40 (treze e quarenta) horas do dia 15 (quinze) do mês de abril-75 , a audiência relativa a reclamação ~~acima referida~~ constante da cópia anexa.

Goiânia, 24 de fevereiro

de 19 75

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 32932, Goiânia, 26 de 2 1975

Chefe de Secretaria

5
OK

95/75

24

fevereiro

5

abril

13,40
5

15

OK

CERTIDÃO

Certifico que no dia 26 de fevereiro de 1975, foi expedida a certidão de casamento nº 32933, em nome de [nome] e [nome], ambos do Registro Civil de [localidade].

Assinado em 26 de fevereiro de 1975.
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 339 / 75

13,40

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio José da Silva contra Sanoete Ltda., relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$

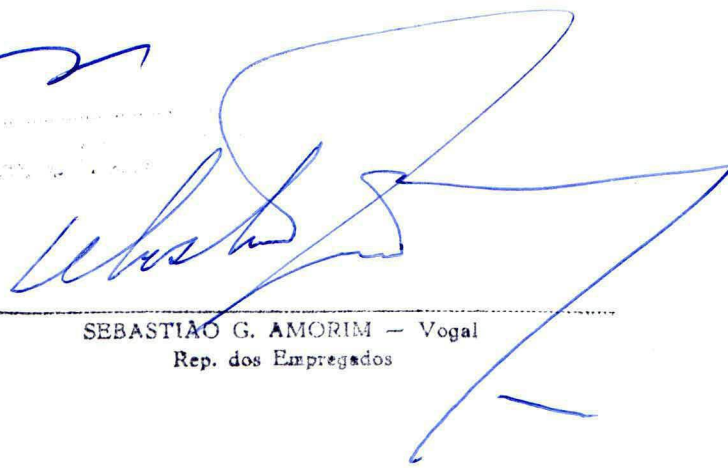
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a reclamada representada pelo Sr. Carlos Magno da Paz.



A seguir, as partes fizeram o seguinte acordo: a reclamada pagará ao reclamante, por saldo de seu pedido a quantia de Cr\$450,00 entregando-lhe ainda a guia do FGTS., no código 01, tudo até o dia 18 do corrente. O reclamante ao receber a citada importância mais as guias do FGTS., dará à reclamada quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de Cr\$41,90, pela reclamada.

Nada mais.


ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados


pp. 
CARLOS MAGNO DA PAZ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

112

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. *330/75*

Aos 18 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Boiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Antônio José da Silva e o reclamado Arroeste Ltda. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mais im. no código 01 relativa ao Proc. 330/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE *Antônio José da Silva*

RECLAMADO

S. Denis

296/75.

5 maio 75.

Ilmo. Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar o seu comparecimento a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica nº 226 - Centro, a fim de efetuar o pagamento da importância de cr\$41,90 (quarenta e um cruzeiros e noventa centavos) referente a custas do processo JCJ-nº 339/75, pena de execução.

Saudações,

S. Denis
P/Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
Sanoeste Ltda.
Rua 5 nº 911 - Setor Oeste
N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 34057
Goiânia, 6 de 5 de 1975

[Handwritten signature]
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, foram concluídas as presentes autos, ao

Goiânia, 05 Junho de 1975


Paulo

DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que esta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 3.200
Goiânia, de 1975
Chefe de Registro

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
		01087246/0001-05					
		03 DATA DE VENCIMENTO		06/06/75			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE							
SANOESTE - ENG. CIVIL E							
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)							
SANTÁRIA LIT							
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.		
			SANTÁRIA - CEP. 74000				
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 N.º PROCESSO	18 REFERÊNCIAS	
19 75					339/75		
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA						20 CÓDIGO	21 VALOR - Cr\$
Emolumentos da Consolidação das Leis do Trabalho						1450	2,95
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -						22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - Cr\$
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO							
ORGÃO EXPEDIDOR		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO				25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - Cr\$
JCI - Goiânia		(Aud) A					
RECLAMANTE (S)		RECLAMADO (A)		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL	29 VALOR - Cr\$
Antonio José da Silva		Sanoeste Ltda.					2,95
GUIA N.º		EXPEDIDA EM		30 AUTENTICAÇÃO			
561/75		05/06/75					
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO						SERPRO	
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO							
N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO							
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO							
N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							

Dauer

10
Pavos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
- GOLÂNIA -

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 09 de Junho de 19 75

Daniel Roberto Faria
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data Supra.

Daniel Roberto Faria
Chefe de secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente